



CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA



Bruxelas, 15 de Novembro de 2010
(OR. en) *
9931/2/10 REV 2
PRESSE 131

6.ª Cimeira UE-ALC, Madrid, 18 de Maio de 2010

DECLARAÇÃO DE MADRID

**"Para uma nova fase na parceria bi-regional:
a inovação e a tecnologia
ao serviço do desenvolvimento sustentável e da inclusão social"**

1. Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Europeia e da América Latina e Caraíbas, o Presidente do Conselho Europeu e o Presidente da Comissão, reunimo-nos em Madrid em 18 de Maio de 2010 a fim de reafirmarmos o nosso empenhamento em continuar a promover e a reforçar a nossa Parceria Estratégica bi-regional, baseada nos nossos princípios, valores e interesses comuns. Para o efeito, comprometemo-nos a reforçar o nosso diálogo e a nossa cooperação nos domínios prioritários que identificámos conjuntamente nas cinco cimeiras anteriores desde a Cimeira do Rio de Janeiro em 1999, atribuindo nesta Cimeira um lugar de destaque à inovação e à tecnologia para o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

* The present document is a courtesy translation, provided by the General Secretariat of the Council, of the original English text.

I M P R E N S A

I. PARCEIROS PARA VENCER CONJUNTAMENTE OS REPTOS MUNDIAIS

2. A fim de promover a paz e a segurança, a liberdade, a democracia, o Estado de direito, os direitos humanos e a prosperidade, reiteramos o nosso empenhamento no multilateralismo, principalmente no âmbito do sistema das Nações Unidas. Neste contexto, redobramos esforços, a nível sub-regional e bi-regional, para identificar os interesses comuns e, sempre que possível, coordenar as nossas posições e acções nas organizações e instâncias multilaterais em que os nossos países são Partes. A fim de continuar a promover um sistema multilateral eficaz, continuamos dispostos a cooperar na reforma das Nações Unidas, com o objectivo de reforçar a capacidade desta organização para enfrentar os numerosos desafios colocados pelo novo milénio. Reconhecemos a necessidade de prosseguir a reforma global dos principais órgãos da ONU, nomeadamente a Assembleia Geral, o ECOSOC e o Conselho de Segurança, a fim de melhorar a representatividade, transparência e eficácia do sistema.
3. Reiteramos o nosso apoio ao desarmamento e à não-proliferação nucleares. Comprometemo-nos a prosseguir os nossos esforços conjuntos tendo em vista o êxito da 8.ª Conferência de Revisão do Tratado de Não-Proliferação das Armas Nucleares.
4. Estamos igualmente empenhados na Conferência das Nações Unidas relativa ao Tratado sobre o Comércio de Armas, que irá decorrer de forma aberta e transparente para se obter, por consenso, um tratado forte e sólido.
5. Confirmamos o nosso compromisso em relação à Declaração Universal dos Direitos do Homem, à declaração e programa de acção de Viena de 1993, bem como à promoção e protecção dos direitos humanos universais, e salientamos a nossa disponibilidade para cooperar com vista à realização do objectivo comum de atingir os mais elevados requisitos em matéria de direitos humanos. Além disso, salientamos o nosso desejo mútuo de alargar a nossa coordenação em instâncias como o Conselho dos Direitos do Homem em Genebra e a Terceira Comissão da AGNU em Nova Iorque.

Registamos os esforços relacionados com a moratória sobre a aplicação da pena de morte.

6. Reafirmamos o nosso empenhamento em combater a impunidade, em especial para os crimes mais graves nos termos do direito internacional, designadamente aqueles a que se refere o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI). A sua efectiva repressão penal tem de ser assegurada através da adopção de medidas a nível nacional ou ao nível adequado e do reforço da cooperação internacional. Convidamos os países que não são Partes no Estatuto de Roma a analisarem a possibilidade de o ratificarem ou a ele aderirem, consoante o caso. Congratulamo-nos com a próxima Conferência de Revisão do TPI, que terá lugar em Kampala, no Uganda, de 31 de Maio a 11 de Junho de 2010.

7. Reiteramos o nosso empenhamento nos objectivos e princípios consagrados na Carta das Nações Unidas. Reiteramos também a nossa decisão de apoiar todos os esforços desenvolvidos no sentido de defender a igualdade soberana de todos os Estados, de respeitar a sua integridade territorial e a sua independência política, de nos abstermos, nas nossas relações internacionais, de recorrer a ameaças ou ao uso da força, de qualquer modo que não seja coerente com os objectivos e princípios das Nações Unidas, e de apoiar a resolução de litígios por meios pacíficos e em conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional.

Rejeitamos firmemente todas as medidas coercivas de carácter unilateral com efeito extraterritorial que sejam contrárias ao direito internacional e às regras de comércio livre geralmente aceites. Acordamos em que este tipo de prática constitui uma grave ameaça ao multilateralismo. Neste contexto, e recordando a Resolução A/RES/64/6 da AGNU, reafirmamos as nossas bem conhecidas posições sobre a aplicação das disposições extraterritoriais da Lei Helms-Burton.

8. Estamos determinados a intensificar a nossa cooperação para fazer face às consequências mundiais da crise económica e financeira e evitar que tais crises voltem a ocorrer, em consonância com os resultados da Conferência das Nações Unidas sobre a Crise Económica e Financeira e o seu Impacto sobre o Desenvolvimento (22-23 de Junho de 2009) e tendo também em conta os objectivos estabelecidos pelo G-20 e pelas instâncias regionais adequadas. Continuaremos a esforçar-nos por aplicar políticas macroeconómicas e financeiras destinadas a evitar futuras crises financeiras e as respectivas consequências económicas e sociais, promover um crescimento económico mundial equilibrado e sustentável, restabelecer a confiança e estabilizar os mercados financeiros mundiais. Destacamos a importância de prestar especial atenção ao impacto social e económico da crise, nomeadamente nos países em desenvolvimento, e salientamos a necessidade de reforçar o apoio às populações vulneráveis e pobres.

Neste contexto, reafirmamos o nosso empenhamento em trabalhar conjuntamente no sentido de uma nova arquitectura financeira internacional, nomeadamente a reforma das instituições financeiras internacionais, dando cada vez mais voz e poder de voto aos países em desenvolvimento e em transição, que estão sub-representados, sem deixar de contribuir para a introdução de reformas na governação extraquotas. Reafirmamos também o nosso empenhamento em introduzir reformas do quadro internacional de supervisão regulamentar e financeira, a fim de garantir a estabilidade e a solvabilidade dos nossos sistemas financeiros.

9. Recordamos o 30.º aniversário da adopção da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), bem como o 15.º aniversário da adopção da Declaração e da Plataforma de Acção de Pequim (Pequim + 15) e destacamos a importância da igualdade entre homens e mulheres e de reforçar o papel das mulheres, de aumentar a sua participação nas actividades políticas, sociais e económicas e de abordar o impacto negativo da crise financeira internacional no seu estatuto.

Na mesma linha, condenamos veementemente todos os tipos de violência de carácter sexista e reconhecemos a necessidade de tomar todas as medidas necessárias para a sua prevenção e erradicação. Reconhecemos que as questões de igualdade entre homens e mulheres têm de ser integradas em cada um dos aspectos da agenda internacional, incluindo as alterações climáticas. A este respeito, estamos empenhados em cooperar tendo em vista desenvolver um futuro diálogo.

10. Manifestamos a nossa intenção de aumentar a coerência e eficácia das nossas políticas de cooperação para o desenvolvimento, bem como de alcançar o objectivo de 0,56% em 2010 e de um rácio APD/RNB de 0,7% para a UE em 2015, tal como reflectido no Consenso de Monterrey e na Declaração da Cimeira de Viena. Os Estados-Membros que aderiram à UE depois de 2002 esforçar-se-ão por aumentar o seu rácio APD/RNB para 0,33% até 2015. Além disso, reconhecemos a importância de trabalhar conjuntamente na reunião plenária de alto nível das Nações Unidas sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), a realizar em Setembro de 2010, por forma a chegar a resultados orientados para a acção tendo em vista a consecução dos ODM até 2015. Reconhecemos também os progressos significativos realizados a nível regional para a consecução dos ODM.
11. Reiteramos o nosso empenhamento em conceder uma atenção especial aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.
12. Estamos empenhados em evitar o proteccionismo sob todas as suas formas. Continuamos decididos a favorecer um sistema de comércio multilateral aberto, não discriminatório e baseado em regras e a respeitar plenamente a sua disciplina, e reconhecemos o seu contributo para promover a recuperação da crise económica, bem como o crescimento e o desenvolvimento, em consonância com o princípio de um tratamento especial e diferenciado para os países em desenvolvimento, se adequado. No que respeita à agenda de negociações em curso no quadro da OMC, reiteramos o nosso compromisso de coordenar esforços para chegar a uma conclusão ambiciosa, abrangente, equilibrada e rápida da Ronda de Doha para o Desenvolvimento.
13. Reconhecemos o princípio do direito soberano dos Estados de gerirem e regulamentarem os seus recursos naturais. Os critérios de sustentabilidade deverão ser tidos em conta.

Consideramos que a diversificação e complementaridade da matriz energética, nomeadamente através da promoção das energias renováveis, bem como uma maior eficiência energética e uma maior poupança de energia em todos os sectores da economia, incluindo os transportes, a alteração dos actuais padrões de consumo e produção, o reforço da interconectividade regional da energia e do acesso das pessoas aos serviços de energia constituem contributos essenciais para a erradicação da pobreza e para a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

Trocaremos experiências sobre as tecnologias ligadas aos biocombustíveis, suas normas e regulamentos, bem como sobre a energia hidroelétrica e outras formas de energia.

14. Reconhecemos o nosso interesse comum em melhorar a eficiência energética e em reduzir a intensidade das emissões de gases com efeito de estufa nas actividades de consumo e produção desenvolvidas nos nossos países, em conformidade com os compromissos internacionais existentes, por forma a enfrentar os desafios económicos, sociais, ambientais e outros colocados pelas alterações climáticas. Salientamos ainda a importância das estratégias de desenvolvimento sustentável com baixos níveis de emissão para a orientação e execução de medidas e acções de atenuação e adaptação tendo em vista o crescimento e o desenvolvimento. Em conformidade com os compromissos assumidos ao abrigo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (CQNUAC), reforçaremos a confiança entre as nossas regiões em matéria de alterações climáticas e intensificaremos a nossa cooperação, por forma a alcançarmos os objectivos estabelecidos.
15. Após a 15.^a Conferência das Partes, realizada em Copenhaga, e trabalhando conjuntamente tendo em vista a 16.^a Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (CdP 16), reconhecendo pareceres científicos sobre os limites do aumento da temperatura global e com base nos progressos até agora realizados no processo multilateral formal, através da CQNUAC e do Protocolo de Quioto, manifestamos o nosso apoio ao México para que, através de um processo de negociação transparente e inclusivo conducente a um resultado global, ambicioso, efectivo e juridicamente vinculativo destinado a reduzir e limitar as emissões de gases com efeito de estufa, consiga a alcançar o objectivo último da CQNUAC, tendo em conta o princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas e das capacidades respectivas.
16. Tomamos nota de que foram organizados eventos destinados a estimular o debate sobre as alterações climáticas, como é o caso da Conferência sobre alterações climáticas realizada em Cochabamba, cujas conclusões foram transmitidas à CQNUAC, e o Diálogo para uma acção progressiva, realizado em Cartagena.
17. Estamos determinados a redobrar esforços no quadro da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) para a conservação e a utilização sustentável da biodiversidade e continuaremos a procurar reduzir significativamente a perda de biodiversidade, tendo presentes os ODM e o contributo da biodiversidade para a erradicação da pobreza. Estamos decididos a trabalhar para a adopção de um Plano Estratégico eficaz e orientado para o período pós-2010, que inclua objectivos mensuráveis, exequíveis e realistas, na 10.^a Conferência das Partes na CDB (CdP 10). Reiteramos também o nosso empenhamento em concluir com êxito as negociações sobre um regime jurídico internacional de acesso aos recursos genéticos e partilha dos benefícios (APB) na CdP 10. Aguardamos com expectativa a obtenção de um acordo quanto ao estabelecimento de uma Plataforma Intergovernamental sobre a Biodiversidade e os Serviços Ecosistémicos (IPBES) na terceira e última reunião *ad hoc* a realizar em Busan, na República da Coreia, em Junho de 2010.

18. Estamos determinados a contribuir positivamente para o lançamento do Comité de Negociação Intergovernamental do PNUA mandatado para desenvolver um instrumento juridicamente vinculativo sobre o mercúrio, cuja primeira sessão se realizará em Estocolmo, de 7 a 11 de Junho de 2010.
19. Reafirmamos que todas as culturas têm o direito de existir e de preservar o seu próprio património cultural. Neste contexto, o diálogo intercultural deverá fomentar o entendimento mútuo, salvaguardar a diversidade e a identidade cultural, promovendo simultaneamente o desenvolvimento de indústrias culturais.
20. Deveremos intensificar a nossa cooperação no que se refere aos desafios colocados pelo terrorismo, pela criminalidade transnacional organizada, pela corrupção, pelo tráfico de armas e munições, pelo problema mundial da droga, pelo tráfico de armas relacionado com a droga, pelo branqueamento de capitais, pelo tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças, e pelo contrabando de migrantes.

Manifestamos a nossa preocupação com o aumento dos actos de violência relacionada, em certos casos, com organizações criminosas envolvidas no tráfico de drogas ilícitas, e apelamos a que sejam tomadas medidas que impeçam essas organizações de adquirir os meios que lhes permitem desenvolver actividades susceptíveis de afectar tanto a sociedade civil como as autoridades responsáveis pela aplicação da lei.

Rejeitamos firmemente o terrorismo, sob todas as suas formas e manifestações, e reafirmamos que, qualquer que seja a sua origem ou motivação, não tem qualquer justificação. Reiteramos também o nosso empenhamento em prevenir, combater e eliminar o terrorismo e o seu financiamento através da mais ampla cooperação.

A nossa cooperação na luta contra todos estes desafios será estabelecida no pleno respeito pelos direitos humanos e pelo Estado de direito e em conformidade com o direito internacional.

21. Apoiamos a cooperação em matéria de paz e segurança, tendo em vista reforçar o papel da ONU neste domínio, nomeadamente a prevenção de conflitos e a gestão de crises. Desenvolveremos o nosso diálogo bi-regional neste domínio.

II. REFORÇAR A NOSSA PARCERIA ESTRATÉGICA BI-REGIONAL

22. Congratulamo-nos com os progressos realizados no âmbito da nossa Parceria Estratégica. Comprometemo-nos a reforçar mais ainda essa parceria, a fim de aprofundar o diálogo político e a integração regional, promover a inclusão e a coesão sociais e intensificar as relações bilaterais entre os países das duas regiões.

23. Em especial, manifestamos a nossa satisfação com os seguintes desenvolvimentos:
- UE-Colômbia e Peru: conclusão das negociações de um Acordo Comercial com Múltiplas Partes¹.
 - UE-América Central: conclusão das negociações de um Acordo de Associação.
 - UE-CARIFORUM: diálogo político renovado a nível regional, lançado em 23 de Março de 2010, em Kingston, Jamaica, e os progressos para o estabelecimento de uma nova Estratégia Conjunta UE-Caraíbas.
 - 3.^a Cimeira UE-Brasil no âmbito da Parceria Estratégica UE-Brasil
 - 5.^a Cimeira UE-México e adopção de um plano executivo conjunto, no âmbito da Parceria Estratégica UE-México
 - 4.^a Cimeira UE-Chile e estabelecimento da Associação UE-Chile para o Desenvolvimento e a Inovação (ADI).
24. Negociações UE-MERCOSUR: recordamos a importância das negociações recentemente retomadas com vista a alcançar um Acordo de Associação ambicioso e equilibrado entre as duas regiões.
25. Manifestamos a nossa satisfação com a decisão tomada pelos Chefes de Estado e de Governo da América Latina e Caraíbas de criar a Comunidade de Estados da América Latina e Caraíbas, como primeiro mandato da Declaração Presidencial da "Cimeira da Unidade da América Latina e Caraíbas", realizada em Cancun a 23 de Fevereiro de 2010. Manifestamos também o nosso apoio à República Bolivariana da Venezuela e à República do Chile nas suas tarefas de, respectivamente, organizarem a Cimeira da Comunidade da América Latina e Caraíbas (CALC) e da Cimeira do Grupo do Rio, em 5 de Julho de 2011 na Venezuela e em 2012 no Chile, que têm como compromisso realizar verdadeiros passos rumo à consolidação da Comunidade de Estados da América Latina e Caraíbas.

¹ A Bolívia observou este acordo e apresentou uma queixa ao Tribunal de Justiça da Comunidade Andina.

26. Reiteramos o nosso compromisso de contribuir, a longo prazo e em toda a medida do possível, para os esforços conjuntos empreendidos a favor do povo do Haiti e para a recuperação e reconstrução do país e suas instituições, de acordo com as prioridades e as necessidades mais fundamentais da população e do governo do Haiti. Manifestamos a nossa convicção de que a recente catástrofe natural deve não só transformar-se em oportunidades de "reconstruir melhor", como impulsionar a realização de progressos económicos e sociais a nível global, em conformidade com o plano de acção interno para a recuperação e o desenvolvimento nacionais. Neste contexto, esperamos que a Conferência de São Domingos, que terá lugar a 2 de Junho de 2010, seja bem sucedida.
27. Manifestamos também a nossa intenção de reforçar a cooperação para a prevenção das catástrofes naturais e a gestão dos seus efeitos. Reconhecemos a importância das redes e infra-estruturas de TIC em situações de catástrofes naturais como instrumentos de prevenção e gestão dessas catástrofes.
28. Na sequência dos compromissos que assumimos em Lima em 2008, regozijamo-nos com o lançamento, em 30 de Junho de 2009, do Diálogo Estruturado e Exaustivo UE-ALC sobre as Migrações e apoiamos os princípios e a aplicação integral da sua agenda, tal como aprovada no documento intitulado "Bases para estruturar o diálogo UE-ALC sobre migrações", adoptado nessa ocasião. Através de uma abordagem multidimensional, esse Diálogo visa alcançar um melhor entendimento das realidades das migrações e promover a fruição e a protecção efectivas dos direitos humanos para todos os migrantes nas duas regiões, bem como identificar os desafios e os domínios de interesse mútuo que exigem soluções comuns e uma cooperação concreta orientada para os resultados sobre questões específicas, tais como as referidas no nosso Plano de Acção.

No contexto do nosso Diálogo, deveremos também abordar medidas para lutar contra o tráfico de seres humanos e o contrabando de migrantes, e para dar assistência às vítimas. Manifestamos igualmente a nossa preocupação com todas as práticas baseadas na intolerância e no preconceito racial.

29. A parceria estratégica UE-ALC deverá assumir um papel crucial nas futuras negociações sobre alterações climáticas e biodiversidade, e, neste contexto, iniciámos um Diálogo UE-ALC sobre as Alterações Climáticas e o Ambiente com base nos compromissos pertinentes da "Agenda de Lima para o Desenvolvimento Sustentável: Ambiente, Alterações Climáticas e Energia", bem como sobre a biodiversidade, que nos propomos cumprir. No quadro do Diálogo, foi salientada a importância de se avançar na execução da Agenda de Lima, pelo que manifestamos o nosso apoio político à exploração de iniciativas inovadoras a este respeito.

30. Estamos empenhados em promover estratégias integradas bem como políticas públicas – incluindo políticas orçamentais e de protecção social – que visem erradicar a pobreza e reduzir a desigualdade e a exclusão social. Encorajamos o acesso dos jovens a empregos decentes, dignos e produtivos e apelamos a que sejam assegurados sistemas de ensino e formação profissional que respondam às necessidades do mercado de trabalho e dos objectivos de desenvolvimento, e a que seja abordada a questão do desemprego de longa duração, e a sua prevenção.
31. Congratulamo-nos com o papel activo desempenhado pelo Comité Económico e Social Europeu (CESE) e pelos seus homólogos da América Latina e das Caraíbas.
32. Intensificaremos a nossa actual cooperação bi-regional a fim de abordar o problema mundial da droga, em conformidade com o princípio da responsabilidade comum e partilhada. Neste contexto, congratulamo-nos com a Declaração de Madrid adoptada na 12.ª Reunião de Alto Nível do Mecanismo de Coordenação e Cooperação em matéria de Droga ALC-UE, realizada em Madrid, em 26 e 27 de Abril de 2010.
33. Congratulamo-nos com a criação pela UE de uma nova Facilidade de Investimento para a América Latina (FIAL), cujo principal objectivo é exercer um efeito de alavanca a fim de mobilizar financiamentos suplementares para apoiar o investimento na América Latina, que deverão contribuir para o progresso nos domínios prioritários. Ao mesmo tempo, aguardamos com expectativa a criação do Fundo para as Infra-estruturas das Caraíbas. Estas iniciativas irão aumentar a capacidade para financiar projectos em sectores fundamentais na América Latina e nas Caraíbas.
34. Para além da iniciativa adoptada na Cimeira de Lima, decidimos criar uma Fundação UE-ALC, cujo mandato recebemos. Essa Fundação é concebida como um instrumento útil para reforçar a nossa parceria bi-regional e um meio de lançar o debate sobre estratégias e acções comuns e de aumentar a sua visibilidade. A decisão sobre a sede da Fundação será adoptada pelos altos funcionários.
35. Tomamos nota das resoluções da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana (Eurolat) e convidamo-la a continuar a intensificar as suas acções em benefício de ambas as regiões.
36. Congratulamo-nos com as reuniões e actividades efectuadas entre as Cimeiras de Lima e de Madrid, bem como com as suas contribuições relativamente a questões que fazem parte da agenda bi-regional, e bem assim com todas as iniciativas destinadas a dar seguimento aos nossos compromissos. Agradecemos a todos os países da UE e da ALC que acolheram e apoiaram essas reuniões.

37. Procuramos obter resultados concretos e um maior valor acrescentado no nosso diálogo bi-regional, alargando-o a novos domínios de interesse comum, como previsto no Plano de Acção Comum que hoje adoptamos. Este Plano de Acção visa principalmente conceber programas e iniciativas de cooperação bi-regional, nomeadamente a cooperação sul-sul e a cooperação triangular. Nele se inclui a identificação de domínios prioritários para futuros trabalhos, nomeadamente sectores tais como a ciência, investigação, inovação e tecnologia, o desenvolvimento sustentável, o ambiente, as alterações climáticas, a biodiversidade, a energia, a integração regional e a interconectividade para promover a inclusão e coesão sociais, as migrações, a educação e o emprego para promover a inclusão e coesão sociais, bem como o problema mundial da droga.

III. PROMOVER A INOVAÇÃO E A TECNOLOGIA À ESCALA BI-REGIONAL TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A INCLUSÃO SOCIAL

38. Cientes do papel fundamental desempenhado pela ciência, tecnologia e inovação para a consecução do desenvolvimento sustentável e da inclusão social, através da apropriação do conhecimento pela sociedade, bem como dos benefícios mútuos proporcionados pela cooperação no reforço das capacidades, pelos programas de investigação e pelas actividades de transferência de tecnologias, graças à criação de redes temáticas de reforço da inovação, ao aumento da competitividade, ao fomento da independência da ciência e da tecnologia e à promoção de uma maior utilização destas na América Latina, nas Caraíbas e na UE, acordamos em dar prioridade à cooperação bi-regional e triangular, bem como às actividades nestes domínios, especialmente para permitir o acesso às oportunidades de cooperação por parte dos países com pouca ou nenhuma participação nos programas europeus.
39. Decidimos igualmente reforçar o diálogo sobre ciência, tecnologia e inovação a nível ministerial e de altos funcionários da UE e da ALC competentes em matéria de C&T, a fim de assegurar a actualização e o acompanhamento das prioridades e instrumentos conjuntos, tendo em conta os interesses e as diferenças existentes entre as regiões e dentro de cada região, por forma a reforçar o ambiente propício à inovação social e tecnológica nas nossas sociedades.

40. Totalmente empenhados nas prioridades estabelecidas e nas decisões adoptadas nas anteriores Cimeiras UE-ALC para a realização de um "Espaço do Conhecimento UE-ALC", acordamos em desenvolver e implementar a Iniciativa Conjunta UE-ALC para a Investigação e a Inovação ("Iniciativa") adoptada no Fórum ministerial UE-ALC da Ciência e da Tecnologia, realizado em Madrid em 14 de Maio de 2010. A Iniciativa baseia-se numa série de acções, já existentes ou novas, que combinam diferentes tipos de instrumentos a nível nacional, regional e bi-regional, conforme adequado, de forma complementar e sinérgica, tendo em vista atingir os objectivos da Iniciativa. A Iniciativa prevê a cooperação científica e tecnológica em estreita coordenação com acções no domínio do ensino superior e da inovação. Prevê-se que isso crie condições para o reforço da interface entre a investigação e a inovação e facilite a transferência e adaptação de tecnologias em formatos acessíveis às micro-empresas e às PME, nomeadamente através de uma rede de centros de conhecimento e inovação, da participação no Programa-Quadro Europeu de Investigação, da progressiva abertura dos programas nacionais de investigação, da interconectividade entre as infra-estruturas de investigação e da promoção da cooperação no reforço de capacidades humanas e institucionais.
41. Tendo em vista a prossecução destes objectivos, o referido Plano de Acção Conjunto relativo à investigação, tecnologia e inovação inclui a aplicação da Iniciativa Conjunta para a Investigação e a Inovação bem como outras actividades bi-regionais em matéria de Investigação e Desenvolvimento e de Inovação.
42. Congratulamo-nos vivamente com a realização da 7.ª Cimeira UE-ALC no Chile em 2012 e é com prazer que aceitamos o convite para nela participar.
43. Agradecemos a Espanha e à cidade de Madrid por terem acolhido a 6.ª Cimeira UE-ALC.

Anexos: Plano de Acção Conjunto UE-ALC.
